



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 10, DE 14 DE MAIO DE 1998

Revoga o Art. 195, da Lei Orgânica do Município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova e a sua **MESA** promulga a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica:

Art. 1º Fica revogado o art. 195 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, em 14 de maio de 1998.

Vereadora Mariete Faleiro Lacerda
Presidente

Vereador Pedro Altamir de Oliveira
1º Secretário